

CÓDIGO ÉTICO DO FORNECEDOR

CÓDIGO ÉTICO DO FORNECEDOR ELEKTRO PROCESSO DE COTAÇÃO

A Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (a “ELEKTRO”), como membro do grupo de sociedades (o “Grupo”) cuja entidade dominante é a IBERDROLA, S.A. (a “Sociedade”) tem um compromisso permanente com a aplicação de práticas de governança éticas e com a manutenção, desenvolvimento e supervisão de políticas de cumprimento em todos os setores de atuação do Grupo Iberdrola.

Este compromisso ético e de boa governança abrange todas as sociedades do Grupo, inclusive seus respectivos fornecedores envolvidos em processos de cotação e todos os seus profissionais. As políticas deste compromisso ético deixam claro que a ELEKTRO, assim como o Grupo em sua totalidade, é radicalmente contrária à prática de qualquer ato ilícito. Da mesma forma, as políticas de *compliance* incentivam uma cultura de prevenção baseada tanto no princípio de “tolerância zero” em termos da prática de atos ilícitos e situações de fraude, quanto na implementação dos princípios de ética e comportamento responsável.

É fundamental que esta mensagem seja transmitida com firmeza aos terceiros com os quais tanto a ELEKTRO como a Sociedade se relacionam, de tal forma que estes se comprometam formalmente a respeitar o compromisso ético e de boa governança do Grupo.

O Grupo considera seus fornecedores como de interesse estratégico. Para tal, estabelece para os mesmos alguns princípios de atuação específicos para a sua área de atividade. Ditas pautas norteadoras estarão em consonância em todos os casos com os princípios e valores do Grupo, os quais se concretizam neste *Código Ético do Fornecedor ELEKTRO*, que deverá ser aceito de forma expressa pelos fornecedores e do Grupo (e, portanto, também da ELEKTRO) e seus integrantes, como condição essencial para a participação do processo de cotação na ELEKTRO.

ÉTICA: Desenvolver relações comerciais que sejam coerentes com os princípios de ética empresarial e gestão transparente.

- **Corrupção:** a relação da ELEKTRO com os seus fornecedores está baseada na legalidade, eficiência e transparência. Um dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas, do qual a Sociedade é signatária desde 2002, é a luta contra a corrupção, a extorsão e o suborno, e a ELEKTRO reafirma este compromisso ao assegurar a ampla aceitação e cumprimento da respectiva legislação, especialmente a Lei nº 12.846/13, que trata sobre responsabilização de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- O Grupo não admite, nem autoriza ou se envolve em nenhum tipo de corrupção, extorsão ou suborno no desempenho de sua atividade empresarial. O comportamento ético e responsável é um dos alicerces da atuação do Grupo do qual a ELEKTRO faz parte, e os seus fornecedores devem cumprir as políticas, normas e procedimentos deste Grupo referentes à prevenção da corrupção, da extorsão e do suborno.

Nenhum fornecedor da ELEKTRO deverá oferecer ou conceder a funcionários públicos, a terceiros ou a qualquer empregado do Grupo, no âmbito da atividade empresarial desenvolvida para ou em nome deste (de forma direta ou indireta) presentes, brindes ou quaisquer outras vantagens não autorizadas, quer sejam em dinheiro ou outras formas, com o objetivo de conseguir tratamentos favoráveis para ganhar ou manter contratos, benefícios pessoais ou para a empresa fornecedora. Os atos de suborno, expressamente vedados, incluem o oferecimento ou promessa, direta ou indireta, de qualquer tipo de vantagem imprópria, qualquer medida para seu encobrimento, bem como o tráfico de influências.

O fornecedor acatará as normas mais exigentes de conduta ética e moral e os convênios internacionais, respeitando as pertinentes leis aplicáveis e assegurando-se que sejam estabelecidos os procedimentos adequados exigidos para tal.

- **Conflito de interesse:** o fornecedor deverá ter mecanismos que garantam a independência da atuação do fornecedor e a sua plena adesão à legislação aplicável, no caso de possível conflito de interesse de algum dos seus empregados.
- **Informação:** em termos gerais, toda a informação que seja propriedade da ELEKTRO e/ou do Grupo e que esteja compartilhada com o fornecedor será considerada informação reservada e confidencial.

É responsabilidade do fornecedor e de todos os seus profissionais tomarem as medidas de segurança necessárias para proteger a informação reservada e confidencial.

A informação dada pelo fornecedor aos seus interlocutores na ELEKTRO e/ou no Grupo deve ser verídica e não induzir ao engano.

PRÁTICAS DE TRABALHO: Respeitar a proteção dos direitos humanos e trabalhistas fundamentais, reconhecidos internacionalmente, dentro do seu âmbito de influência.

- **Trabalho forçado:** o fornecedor deverá promover em suas ações e adotar as medidas necessárias na sua organização para eliminar qualquer forma ou modalidade de trabalho forçado, compulsório (entendido este como todo o trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção) ou análogo à escravidão.
- **Trabalho infantil:** o fornecedor recusará de forma expressa a utilização da mão de obra infantil na sua organização, respeitando as idades mínimas de contratação em conformidade com a legislação aplicável e terá os mecanismos adequados e confiáveis para a verificação da idade dos seus empregados.
- **Direito de associação e negociação coletiva:** o fornecedor respeitará a liberdade de associação sindical e o direito à negociação coletiva dos seus trabalhadores, com sujeição às normas aplicáveis em cada caso.
- **Igualdade de oportunidades e não discriminação:** o fornecedor deverá recusar qualquer prática discriminatória em termos de emprego e ocupação e tratar os seus empregados de forma justa, digna e com respeito. Neste sentido, será considerada como discriminação toda distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou opção sexual, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento em matéria de emprego ou profissão.
- **Remuneração justa:** o fornecedor pagará seus trabalhadores de acordo com a legislação salarial vigente aplicável, incluindo salários mínimos, horas extras e benefícios sociais.



SAÚDE E SEGURANÇA: Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, cumprindo os requisitos estabelecidos sobre prevenção de riscos no trabalho.

- **Proteção do trabalhador:** o fornecedor zelar pela proteção dos seus trabalhadores, protegendo-os da exposição excessiva contra perigos químicos, biológicos, físicos e de trabalhos que requeiram excesso de esforço físico no local de trabalho.
- **Possíveis situações de emergência:** o fornecedor identificará e avaliará as possíveis situações de emergência no local de trabalho e minimizará as possíveis consequências por meio da implementação de planos de contingência e procedimentos de resposta no caso de emergências.
- **Capacitação e competência:** o fornecedor deverá proporcionar aos seus trabalhadores a formação e os meios necessários para realizarem o seu trabalho em conformidade com o contratado junto à ELEKTRO, assumindo a responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo que lhe seja imputável por ação ou omissão, especialmente como consequência de não ter tomado as medidas preventivas oportunas para evitá-los.

MEIO AMBIENTE: Manter uma abordagem preventiva que favoreça o meio ambiente, incentivando iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental.

- **Aspectos ambientais:** o fornecedor terá uma política ambiental eficiente e que cumpra todas as obrigações pertinentes sob a legislação aplicável.
- **Resíduos e emissões:** o fornecedor identificará e controlará as substâncias e outros materiais que representem um perigo ao serem liberados ao meio ambiente, com o fim de garantir a sua manipulação, transporte, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação em condições seguras e cumprindo as normas aplicáveis. Todos os resíduos, esgotos ou emissões que possam prejudicar o meio ambiente deverão ser gerenciados, controlados e tratados de maneira apropriada.

QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO: Incentivar a melhoria contínua na qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

- **Requisitos legais e do cliente:** todos os produtos e serviços entregues pelo fornecedor deverão cumprir os padrões e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável, com uma atenção especial para o cumprimento de preços e prazos de entrega.

SUBCONTRATAÇÃO: Garantir o cumprimento destes requisitos por parte dos seus colaboradores e subcontratadas.

- **Cadeia de valor:** os fornecedores da ELEKTRO serão responsáveis pelo fato de seus próprios fornecedores e subcontratadas estarem sujeitos a princípios de atuação equivalentes aos deste *Código Ético do Fornecedor Elektro*.

Os princípios básicos aqui expostos são aplicáveis a todos os fornecedores da ELEKTRO e, portanto, do Grupo, que deverão zelar pelo seu cumprimento e que atuarão de forma conseqüente perante qualquer transgressão. Da mesma forma, os fornecedores facilitarão os meios oportunos para colaborar com os seus próprios fornecedores subcontratados, visando aumentar a sua competitividade e estabelecendo os programas adequados em cada caso.

Os fornecedores deverão informar à ELEKTRO senão com imediata, com a maior brevidade possível, sobre as infrações deste *Código Ético do Fornecedor Elektro* ou de qualquer comportamento não ético que possa vir a ocorrer durante a relação comercial com a ELEKTRO e com o Grupo. Quaisquer comentários, consultas ou sugestões relativos a este *Código Ético do Fornecedor Elektro* poderão ser realizados nos canais estabelecidos para tal, especialmente o endereço eletrônico compliance@elektro.com.br. Para esclarecimentos e/ou informações adicionais pode ser acionado o endereço eletrônico [ética@elektro.com.br](mailto:etica@elektro.com.br).

Este *Código Ético do Fornecedor Elektro* deve ser compreendido sem prejuízo das condições e exigências adicionais que possam ser determinadas na legislação aplicável, nas práticas e normas das diversas jurisdições onde a ELEKTRO e/ou o Grupo desenvolvem as suas atividades e nos diferentes contratos celebrados pela ELEKTRO com cada fornecedor, as quais serão aplicáveis em todos os casos.

